

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE IGREJA NOVA DO SOBRAL

Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto **para todos os eleitores inscritos no recenseamento da freguesia de Igreja nova do Sobral**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

- Edifício da Junta de Freguesia.

Ferreira do Zêzere, 30 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)